LEI Nº 2.659, de 08 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.425/2003, alterados pela Lei Municipal nº 2.046/2009.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.425/2003, alterados pela Lei Municipal nº 2.046/2009, passando a vigorar na forma do Anexo I e II que integram a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes das alterações da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário for, em observância à legislação pertinente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 01 de setembro 2014 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08 de outubro de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR (R$)	DISTRIBUIÇÃO
DIRETOR GERAL	01	CC-A	4.200,00	DIRETORIA
ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	CC-B	3.000,00	ASSESSORIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	CC-C	1.500,00	ASSISTÊNCIA

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 26

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANT.	REF.	VALOR (R$)	DISTRIBUIÇÃO
CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTOLE	01	FCA-1	770,00	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTOLE
CHEFE DE DIVISÃO	02	FCA-2	724,00	01 EM CADA DIVISÃO
CHEFE DE SEÇÃO	07	FCA-3	724,00	01 EM CADA SEÇÃO